



PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL

O registro de Desenho Industrial protege a configuração externa de um objeto tridimensional ou um padrão ornamental (bidimensional) que possa ser aplicado a uma superfície ou a um objeto. Ou seja, o registro protege a aparência que diferencia o produto dos demais (forma plástica).

Não são protegidos pelo registro de desenho industrial: funcionalidades, vantagens práticas, materiais ou formas de fabricação, assim como também não se pode proteger cores ou a associação destas a um objeto.

1. **Preenchimento do [Formulário para Registro de Desenho Industrial](#).** O formulário deve ser assinado por todos os autores.

2. **Preparação dos desenhos.** Os desenhos devem ser dispostos em documento pdf em conformidade com o disposto no item 5.5 do [Manual de Desenhos Industriais](#) do INPI. Devem ainda ser observados os seguintes requisitos:

Novidade: para que seja considerado novo, é necessário que o desenho industrial não esteja compreendido no estado da técnica, que é constituído por tudo aquilo tornado acessível ao público em qualquer meio antes da data de depósito;

Originalidade: o desenho é considerado original quando resulta em uma configuração visual distintiva em relação a outros objetos (ou padrões) conhecidos;

Ser de tipo de fabricação industrial: o objeto (ou padrão) reivindicado deve poder ser reproduzido industrialmente, em todos os seus detalhes.

3. **Envio dos documentos.** Os documentos devidamente preenchidos e assinados devem ser enviados para o e-mail ageufma.cprp@ufma.br.

4. **Busca de Anterioridade.** Após o recebimento dos documentos, será feita busca de anterioridade para verificação da originalidade dos desenhos. A busca pode

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL	ELABORADO POR: Pablo de Sousa Lima; Maria da Glória Almeida Bandeira	Elaborado em: 15/04/2020
--	---	------------------------------------



tramitar por um período entre 15 e 45 dias dependendo da demanda preexistente e da quantidade de documentos encontrados.

5. Avaliação dos documentos. Após a busca de anterioridade, os documentos serão avaliados pela CPRP e, quando necessário, pelo Comitê de Pesquisa e Inovação, no sentido de analisar a viabilidade econômica do Registro de Desenho Industrial bem como o interesse institucional.

6. Pagamento de taxa de depósito. Uma vez que o pedido receba parecer favorável será emitida GRU referente a taxa de depósito que será enviada, por meio de processo via sistema SIPAC, para pagamento pela Pró-reitoria de Planejamento, Gestão e Transparência -PPGT. A tramitação pode durar entre 10 a 30 dias.

7. Depósito do pedido. Após pagamento de taxa, o pedido será depositado pela CPRP junto ao INPI via sistema e-Desenho Industrial.

8. Envio do comprovante de depósito ao requerente. Concluído o processo de depósito, o pedido de registro de Desenho Industrial, contendo número de protocolo, será enviado ao requerente via e-mail.

Para mais esclarecimentos entrar em contato.

Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes - CPRP
Coordenador: Pablo de Sousa Lima
E-mail: ageufma.cprp@ufma.br
Telefone: (98) 3272-8710

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL	ELABORADO POR: Pablo de Sousa Lima; Maria da Glória Almeida Bandeira	Elaborado em: 15/04/2020
--	---	------------------------------------